



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 909

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Notificações	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 909

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



**LEI Nº 1183, DE 06 DE JULHO DE 2021.**  
***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”***

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de julho de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$54.563,97 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		54.563,97
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
515	10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	51.163,97
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 09100
91	TESOURO - exercício anterior	
312027	REPASSE ALVARÁ JUDICIAL Nº08233-70.2010.	
516	10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	2.900,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 09100
91	TESOURO - exercício anterior	
312027	REPASSE ALVARÁ JUDICIAL Nº08233-70.2010.	
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
517	10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
01	TESOURO	
312027	REPASSE ALVARÁ JUDICIAL Nº08233-70.2010.	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	REABERTURA	500,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	500,00

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

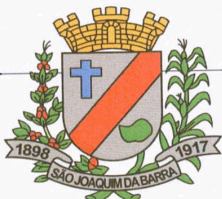
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 909

Página 3 de 13

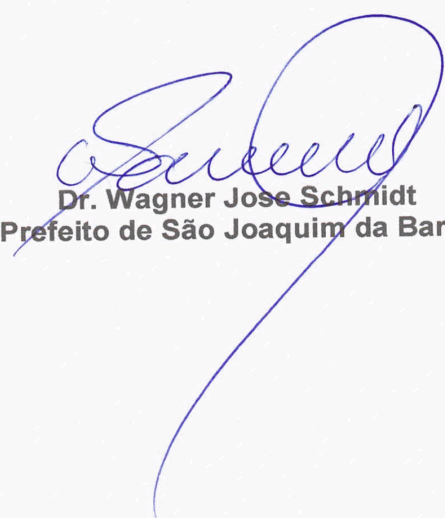


Superávit Financeiro:	REABERTURA	54.063,97
		Fontes de Recurso
		91 00 54.063,97

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 de julho de 2021.

  
Dr. Wagner Jose Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 909

Página 4 de 13



### LEI Nº 1184, 06 DE JULHO DE 2021.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”*

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de julho de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$304.298,27 (trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				304.298,27
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	518	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	134.298,27
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	219	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	519	10.302.0024.2041.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15%	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		312 003	ENFRENT. CORONAVIRUS - R. PROPRIO - SAUDE	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	41	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	-54.298,27
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	46	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	-30.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 909

Página 5 de 13




502	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	-50.000,00
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 00100
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	08	01 ESPORTE E LAZER	
433	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	-170.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
Anulação ( - )			-304.298,27

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 de julho de 2021.

  
**Dr. Wagner Jose Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 909

Página 6 de 13



### LEI Nº 1185/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”*

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de julho de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				2.200.000,00
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
499	10.302.0024.2041.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15%		2.200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: Grupo 09100
91	TESOURO - exercício anterior			
310	000	SAÚDE-GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

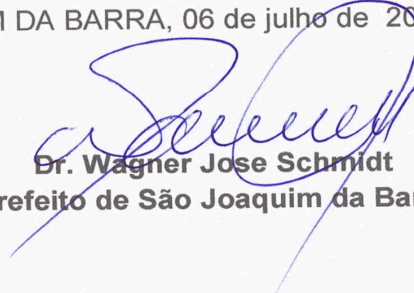
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
494	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Fed		-2.200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 09100
91	TESOURO - exercício anterior			
310	000	SAÚDE-GERAL		

Anulação ( - ) -2.200.000,00

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 de julho de 2021.

  
Dr. Wagner Jose Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 909

Página 7 de 13

### Decretos



#### DECRETO 1495, DE 06 DE JULHO DE 2021. *“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1183/2021 , **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$54.563,97 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		54.563,97
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
515	10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	51.163,97
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 09100
91	TESOURO - exercício anterior	
312027	REPASSE ALVARÁ JUDICIAL Nº08233-70.2010.	
516	10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	2.900,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 09100
91	TESOURO - exercício anterior	
312027	REPASSE ALVARÁ JUDICIAL Nº08233-70.2010.	
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
517	10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
01	TESOURO	
312027	REPASSE ALVARÁ JUDICIAL Nº08233-70.2010.	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	REABERTURA	500,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	500,00

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 909

Página 8 de 13



Superávit Financeiro: REABERTURA 54.063,97

Fontes de Recurso

91 00 54.063,97

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 de julho de 2021.

  
Dr. Wagner Jose Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 909

Página 9 de 13



### DECRETO Nº 1496, 06 DE JULHO DE 2021.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1184/2021; **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$304.298,27 (trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				304.298,27
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	518	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	134.298,27
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	219	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	519	10.302.0024.2041.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15%	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		312 003	ENFRENT. CORONAVIRUS - R. PROPRIO - SAUDE	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	41	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	-54.298,27
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	46	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	-30.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 909

Página 10 de 13

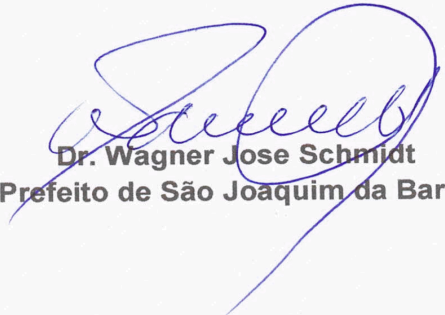


110	000	GERAL	
502	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	-50.000,00
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 00100
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	08	01 ESPORTE E LAZER	
433	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	-170.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
Anulação ( - )			-304.298,27

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 de julho de 2021.

  
**Dr. Wagner Jose Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 909

Página 11 de 13



**DECRETO 1497, DE 06 DE JULHO DE 2021.**  
*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1185/2021**; **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	2.200.000,00
---------------------	--------------

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
499	10.302.0024.2041.0000		Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15%	2.200.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: Grupo 09100
91			TESOURO - exercício anterior		
310	000		SAÚDE-GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

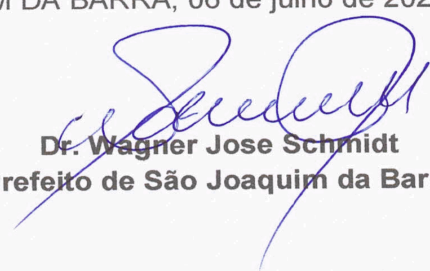
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
494	10.302.0024.2042.0000		Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Fed	-2.200.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 09100
91			TESOURO - exercício anterior		
310	000		SAÚDE-GERAL		

Anulação ( - )	-2.200.000,00
----------------	---------------

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 de julho de 2021.

  
Dr. Wagner Jose Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 909

Página 12 de 13

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATOS, ATAS E ADITIVOS

RERRATIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXTRATO DAS ATAS REF. AOS PREGÕES PRESENCIAIS N.ºs 001/2021, 002/2021 e 003/2021 - PUBLICADO NO DOM - ANO V – EDIÇÃO N.º 873 - DO DIA 13/05/2021.

Tem o presente a finalidade de retificar parte do extrato das atas publicado no DOM, no que tange as suas dotações. Assim, onde se lê: “08.244.0013.2045.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS” leia-se “08.244.0013.2048.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”. Ratificando os demais dados da publicação anterior.

1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021 – CONTRATADA: ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS TRANSPORTE - ME – OBJETO: ADITIVO DE 9,9 KM/DIA NA QUILOMETRAGEM INICIAL DO CONTRATO – LINHA 08, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.389,76 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DEVENDO SER O MESMO RETROAGIDO AO DIA 09/06/2021, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 – ASSINATURA: 24/06/2021.

4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2017 – CONTRATADA: V R AMENDOLA INFORMÁTICA LTDA-ME - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 27/06/2022, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017 – ASSINATURA: 25/06/2021.

5.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2017 – CONTRATADA: R.A. RAMOS DA SILVA EIRELI – ME - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 05/07/2022, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017 – ASSINATURA: 02/07/2021.

São Joaquim da Barra/SP, 06 de julho de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 909

Página 13 de 13

### Notificações



## Vigilância Sanitária Municipal



São Joaquim da Barra, 05 de julho de 2021

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Razão social: MAIS MIX DROGARIA EIRELI ME

AIF-213-A nº 133

#### IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA:

Razão social: CARLOS EDUADO BOGES GONÇALVES ME

Nº46 AA

Jorge Guilherme Kruger  
Chefe do Departamento  
Municipal de Saúde